



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.897 DE 25 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, o servidor executa função com Responsabilidade Direta de Função Específica, como técnico responsável pela emissão de Carteira de Trabalho no Município, atuando através de um Acordo de Cooperação firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE e a Prefeitura Municipal de Quatá;

CONSIDERANDO que o servidor, também, é responsável por operar o Sistema SisCaa de informações referente a informações das admissões e baixas de funcionários, além de acompanhar todo processo de estágio probatório dos servidores, com emissão de relatórios e informações aos Secretários Municipais responsáveis;

CONSIDERANDO finalmente, que o referido servidor público deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida a gratificação concedida ao servidor **JOSÉ RICARDO VIEIRA**, através do Decreto Municipal nº 3.714, de 17 de janeiro de 2018, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, conforme disposto na faixa 5 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras de sua concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em data de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, 25 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

